

Cascavel, 17 de março de 2026.

**OFÍCIO MUNICÍPIO Nº 1437/2026 - PMC**

**Emissor:** Casa Civil - Secretaria da Casa Civil;

**Destino:** Câmara Municipal de Cascavel - CMC;

**Assunto:** Resposta ao Requerimento nº 644/2025 - CMC.

Ao Prezado Senhor,  
**Edson Souza**  
Vereador/MDB

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste enviar, anexo, a resposta ao **Requerimento nº 644/2025**, respondido pela **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL**, por meio da Comunicação Interna nº 010/2026.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para demais esclarecimentos.



José Carlos Xavier  
Secretário da Casa Civil

Elaborado por: Maira Miranda.



## COMUNICAÇÃO INTERNA

**NÚMERO:** 010/2026      **DATA:** 09/03/2026

**EMISSOR:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**RECEPTOR:** Vereador Edson de Souza (MDB)

**ASSUNTO:** Resposta Requerimento Nº 644/2025

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Cascavel, no exercício de suas atribuições institucionais e administrativas, após análise do ordenamento jurídico municipal vigente, informa que não há, até a presente data, legislação municipal específica que institua programa de incentivo financeiro na modalidade “Bolsa Atleta” no âmbito do Município de Cascavel.

Adicionalmente, cumpre salientar que, embora existam programas dessa natureza em âmbito federal, como o Programa Bolsa Atleta, instituído pela Lei nº 10.891/2004, sua aplicação restringe-se à esfera da União, não possuindo efeitos automáticos no âmbito municipal, salvo quando houver legislação própria que discipline política similar no município.

Dessa forma, conclui-se que o Município de Cascavel, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, atualmente não dispõe de lei municipal nem de programa institucionalizado que preveja a concessão de Bolsa Atleta municipal, inexistindo, portanto, instrumento jurídico que autorize a implementação desse tipo de benefício financeiro com recursos públicos municipais.

Por fim, registra-se que eventual implementação de programa dessa natureza deverá ser precedida da elaboração de projeto de lei específico, acompanhado de estudo de impacto orçamentário-financeiro e definição de diretrizes administrativas para sua execução, em conformidade com a legislação vigente e com as políticas públicas municipais de incentivo ao esporte.

Cumpre salientar que, embora esta Secretaria Municipal de Esporte e Lazer não disponha, até o presente momento, de legislação específica instituindo programa próprio de Bolsa Atleta, observa-se que, no âmbito das políticas públicas de fomento ao esporte, há mecanismos indiretos de incentivo aos atletas.

Nesse sentido, destaca-se a execução do Programa Municipal de Esportes por meio de Chamamento Público, instrumento este voltado à celebração de parcerias com Organizações da Sociedade Civil, com fundamento na Lei nº 13.019/2014, que disciplina o



regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as entidades do terceiro setor.

No contexto dessas parcerias, formalizadas mediante termos de colaboração ou de fomento, verifica-se que uma das metas obrigatórias previstas nos planos de trabalho consiste na destinação de recursos para o pagamento de bolsas a atletas, configurando, assim, mecanismo legítimo de incentivo ao desenvolvimento do esporte de rendimento e à promoção da excelência esportiva no âmbito municipal.

Ressalte-se, ainda, que os critérios para a concessão das referidas bolsas são estabelecidos, de forma objetiva e transparente, tanto no Edital de Chamamento Público quanto nos regulamentos internos das entidades parceiras, as quais, na qualidade de executoras dos projetos e responsáveis diretas pela gestão dos recursos recebidos a título de subvenção, detêm a competência para operacionalizar a seleção e o pagamento dos atletas beneficiários, em conformidade com as diretrizes pactuadas com a Administração Pública.

Sem mais para o momento,/ reitiro votos de estima e consideração, colocando-me a disposição para quaisquer duvidas.

Atenciosamente.

**Alexandre Rodson Guerino (SUCO)**  
Secretario Municipal de Esportes